

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2026

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, § 2° da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, **por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, não se justificando a realização do certame;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a "Contratação de serviço de apresentação artística musical com o cantor TONY ALLYSSON, para realização de show católico no dia 13 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, durante as festividades alusivas ao 44° aniversário de emancipação política do Município de Augustinópolis/TO".

Considerando o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a contratação direta da empresa **MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CPNJ n° 49.452.389/0001-03, pelas razões elencada e ali formalizada;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso II, § 2° da Lei n° 14.133/2021;**

Considerando ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CPNJ n° 49.452.389/0001-03, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública

anteriormente, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.452.389/0001-03, com sede na Rua Goiás do Couto, nº 221, Quadra nº 49, Lote 02, Conjunto Vera Cruz, CEP nº 74.493-070, Goiânia/GO, no valor de **R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais)**, através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2026, visando a realização de show artístico musical com o Cantor Católico **TONY ALLYSSON**, para apresentação no dia 13 de maio de 2026, a ser realizado no Parque De Exposições Dilson Martins, alusiva às festividades do 44º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO: 03 - Sec. Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;

UNIDADE: 03.56 - Sec. Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;

13.392.1007.2.033 - Realização De Recepções/Festividades Cívicas E Comemorativas;

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

FICHA: 000168;

FONTE: 1.710.0000.00000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis,
Estado do Tocantins, aos 20 dias mês de abril de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal